



Relatório de Monitoramento Anual

EXERCÍCIO 2022

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO



Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE - O.S.
BR 101 Sul, Km 70, No. 550 - 2o. Andar - Edif. Adm. Central - Curado, Recife - PE - CEP: 50.730-640
Fone: (81) 3035-8000 - FAX: (81) 3035-8010 - CNPJ: 06.035.073/0001-03 - Insc. Est.: 03.08753-07
<http://www.ceasape.org.br> - <https://www.facebook.com/ceasape/>





Relatório de Monitoramento Anual

Contrato de Gestão SEE nº. 001/2020
(Secretaria de Educação e Esportes - SEE)

EXERCÍCIO 2022

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO



Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE - O.S.
BR 101 Sul, Km 70, No. 550 - 2o. Andar - Edif. Adm. Central - Curado Restle - PE - CEP: 50.790-640
Fone: (81) 3035-8000 - FAX: (81) 3035-8010 - CNPJ: 06.035.073/0001-03 - Insc. Est.: 03.08753-07
<http://www.ceasape.org.br> - <http://www.facebook.com/ceasape/>



Diretoria da Presidência
Bruno Campelo Rodrigues de Souza

Diretoria de Programas Especiais - DPE
Pietro Duarte de Sousa

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	04
2. INTRODUÇÃO.....	06
3. MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO.....	08
4. EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA.....	09
4.1 RESULTADOS ALCANÇADOS.....	15
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
6. ANEXOS.....	29
7. LISTAGEM DOS ANEXOS.....	30/

- IV. Fortalecer as diretrizes da SEE, voltadas para a promoção de um atendimento alimentar saudável e equitativo aos estudantes da rede estadual de ensino;
- V. Cumprir as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado;
- VI. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- VII. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados;
- VIII. Fortalecer a economia local;
- IX. Monitorar através de controle efetivo a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos e distribuídos nas unidades escolares contempladas por esta ação;
- X. Garantir o alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, sobre os quais deverá ser exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores, através de análises laboratoriais para os gêneros fornecidos pela O.S.;
- XI. Mensurar e encaminhar para a SEE um relatório técnico com os resultados da inspeção da qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos pela O.S. e garantidos pelas plantas industriais, delineando a avaliação da segurança dos alimentos.

O cumprimento dos objetivos supracitados é verificado de acordo com os indicadores, critérios de avaliação e condições pré-estabelecidas no Contrato de Gestão - CG n.º 001/2020, bem como, em seu Plano de Trabalho.

2. INTRODUÇÃO

É de responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco, o cumprimento dos objetivos e diretrizes do PNAE que "Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE"¹, considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Neste diapasão, o Governo do Estado investido da posição de Entidade Executora – EEx., responsável pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas por, no mínimo 800 horas/aula, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados; demandou a celebração de um Contrato de Gestão entre o CEASA-PE/O.S. e a SEE.

O CEASA-PE/O.S. buscou com a implantação deste exitoso processo sob o ponto de vista de aquisição e distribuição de alimentos, de forma segura e saudável, haja vista que sua adoção iniciou em 2009 e mantém-se até os dias atuais, adequar seus modelos de gestão, sistema e ciclo de melhoria contínua para alcançar os objetivos governamentais que lhe competem, assim como contribuir para consolidar o modelo de excelência de gestão adotado pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Em vista disso, tornou-se responsável pelo apoio operacional à gestão do PAE da SEE, com a distribuição de gêneros alimentícios regionalizados, voltados para o atendimento a **399.389** estudantes, matriculados em **898** unidades escolares da educação básica, educação de jovens e adultos e educação indígena.

A importância dos resultados a serem alcançados, expressos em suas

variadas metas e valores significativos, justifica a adesão e o emprego desse monitoramento, como ferramenta gerencial de suporte para a diretoria e gestores da entidade, promovendo uma visão sistêmica de execução do conjunto das metas pactuadas junto ao Governo do Estado.

Os indicadores de desempenho em vigor possuem como objetivo medir os resultados obtidos com a prestação dos serviços do CEASA-PE/O.S., no período, como forma de garantir os itens alimentares perecíveis vitais a produção da alimentação escolar cotidiana.

¹ RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 006, DE 08 DE MAIO DE 2020.

3. DO MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Secretaria de Educação e Esportes - SEE estabeleceu as diretrizes do Contrato de Gestão com base em metas pré-determinadas, com o intuito de aprimorar a gestão em busca de resultados, estabelecendo o equilíbrio dinâmico, cumprindo metas físicas e financeiras, com foco na melhoria dos indicadores que permitem o trabalho a partir de objetivos estratégicos definidos, assim como realiza o processo contínuo de monitoramento, avaliação permanente e medição de resultados.

O acompanhamento na SEE é realizado através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão.

O CEASA-PE/O.S. utiliza como metodologia de monitoramento, o planejamento de atividades a serem desenvolvidas, descritas no Plano de Ação, contemplando indicadores de desempenho, cronograma e orçamento, facilitando dessa forma a verificação dos resultados obtidos e o cumprimento das metas.

A equipe de monitoramento do CEASA-PE/O.S. para demonstração dos resultados realiza reuniões mensais e trimestrais com a gestora do CG, para acompanhamento das metas contidas no plano de ação, avaliação do desempenho da O.S., demonstração das evidências dos gargalos encontrados no decorrer das atividades para deliberações de ações corretivas, com estabelecimento de prazos e responsáveis.

4. DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Para fazer face ao custeio das despesas oriundas da execução do 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº. 001/2020, foram consignados repasses da Secretaria de Educação e Esportes - SEE para o CEASA-PE/O.S. no valor total de **R\$ 76.913.010,77 (setenta e seis milhões, novecentos e treze mil e dez reais e setenta e sete centavos)**, conforme disposto na Cláusula Quarta do 3º Termo Aditivo, Proposta de Preços do CEASA-PE/O.S.S e Plano de Trabalho, de acordo com o disposto no Quadro 01 abaixo:

QUADRO 01 - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS CG Nº 001/2020			
META 1	OBJETIVOS	PRAZO	VALOR (R\$)
Garantir o fornecimento e a distribuição dos gêneros alimentícios dispostos no subitem 5.2 deste instrumento, nas escolas estaduais, com alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, priorizando que os alimentos utilizados nos cardápios sejam adquiridos no Estado de Pernambuco, para fomento à economia local.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fornecer gêneros alimentícios, previstos no item 5.2. (quadro); 2. Garantir o abastecimento 100% das escolas regulares, semi-integrals, integrals, indígenas, quilombolas e programas especiais, atendidos pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes de forma centralizada; 3. Adotar ações em consonância com as normas e diretrizes definidas pela Portaria Interministerial nº 1.010/2006, de 08/05/2006, Lei 11.947/2009 de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 de 17/06/2013; RDC Nº 216/2003 (ANVISA); 4. Fortalecer as diretrizes da SEE, voltadas para a promoção de um atendimento alimentar equitativo a equitativo aos estudantes da rede estadual de ensino; 5. Cumprir as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 6. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis; 7. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados; 8. Fortalecer a economia local. 	12 MESES	R\$ 71.646.705,98
SUBMETAS	INDICADOR	PESO	
1.1. Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas escolas estaduais, de acordo com cronograma pré-estabelecido entre as partes.	<p>Indicador: Número de Distribuições Previstas (NDP) 200 dias letivos</p> <p>NDP: (Número de Escolas previstas / número de escolas que receberam dentro do prazo) x 100</p>	30	

<p>2. Garantir o alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as especificações técnicas previstas no anexo I do termo de referência, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, sobre os quais deverá ser exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores, através de análises laboratoriais para os gêneros fornecidos pela O.S. de modo que atinja o índice</p>	<p>Indicador: Índice de Qualidade Nutricional (IQN): $IQN = \left(\frac{\text{Número de análises realizadas}}{\text{Quantidade de Gêneros adquiridos em cada distribuição}} \right) \times 100$</p>	<p>30</p>	
<p>de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento).</p>			
<p>META 2</p>	<p>OBJETIVOS</p>	<p>PRAZO</p>	<p>VALOR (R\$)</p>
<p>Promover o efetivo monitoramento, controle e fiscalização dos gêneros alimentícios fornecidos pela O.S.</p>	<p>1. Monitorar através de controle efetivo a qualidade dos gêneros alimentícios à serem distribuídos nas unidades escolares, conforme subitem 2.1; 2. Mensurar e encaminhar para a SEE um relatório técnico com os resultados da inspeção da qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos pela O.S. e garantidos pelas plantas industriais, delineando a avaliação da segurança de alimentos;</p>	<p>12 MESES</p>	<p>R\$ 4.883.653,95</p>
<p>SUBMETAS</p>	<p>INDICADOR</p>	<p>PESO</p>	
<p>2.1 Realizar no mínimo 01 (uma) visita técnica por fornecedores de cada produto (planta industrial) e/ou distribuidores (centro de distribuição) dentro do prazo de cada distribuição, gerando relatórios técnicos, evidenciando a qualidade dos gêneros perecíveis, em conformidade com as especificações técnicas prevista no anexo I do termo de referência, assim como das condições higiênic-sanitária dos entregadores e veículos de transportes.</p>	<p>Indicador: Índice de Visitas Técnicas Realizadas (IVTR) $IVTR = \left(\frac{\text{Número de Relatórios das Visitas Técnicas realizadas}}{\text{Número de Relatórios das Visitas Técnicas previstas}} \right) \times 100$</p>	<p>40</p>	
<p>ARPE</p>		<p>R\$ 382.650,84</p>	
<p>TOTAL R\$</p>		<p>R\$ 76.913.010,77</p>	

Outrossim, para execução do antedito 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão fora pactuado o Cronograma de Desembolso, conforme demonstrado no Quadro 02 (dois) abaixo:

<p>QUADRO 02 - DESEMBOLSO ESTIMADO CG Nº 001/2020</p>						
<p>PARCELAS</p>	<p>EXERCÍCIO</p>	<p>NOTA DE EMPENHO</p>	<p>VALOR DO PLANO DE TRABALHO (R\$)</p>	<p>VALOR EMPENHADO (R\$)</p>	<p>VALOR RECEBIDO (R\$)</p>	<p>DATA DO RECEBIMENTO</p>
<p>ABRIL</p>		<p>-</p>	<p>R\$ 6.409.417,56</p>	<p>XXX</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p>MAIO</p>		<p>-</p>	<p>R\$ 6.409.417,56</p>	<p>XXX</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p>JUNHO</p>		<p>-</p>	<p>R\$ 6.409.417,56</p>	<p>XXX</p>	<p>-</p>	<p>-</p>

JULHO	2022	-	R\$ 6.409.417,56	XXX	-	-
AGOSTO		-	R\$ 6.409.417,56	XXX	-	-
SETEMBRO		-	R\$ 6.409.417,56	XXX	-	-
OUTUBRO		-	R\$ 6.409.417,56	XXX	-	-
NOVEMBRO		-	R\$ 6.409.417,56	XXX	-	-
DEZEMBRO		-	R\$ 6.409.417,56	XXX	-	-
JANEIRO	2023	-	R\$ 6.409.417,56	XXX	-	-
FEVEREIRO		-	R\$ 6.409.417,56	XXX	-	-
MARÇO		-	R\$ 6.409.417,56	XXX	-	-
TOTAL			R\$ 76.913.010,77	-	-	-

Neste diapasão, segue abaixo (Quadro 03) demonstrativo do desembolso do 1º ao 3º Termo Aditivo ao CG SEE nº. 001/2020 efetuado no exercício de 2022, em conformidade ao disposto abaixo:

QUADRO 03 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
PARCELAS	EXERCÍCIO	NOTA DE EMPENHO	OB'S	VALOR ESTIMADO PLANO DE TRABALHO (R\$)	VALOR RECEBIDO (R\$)	DATA DO RECEBIMENTO
JANEIRO	1º T.A. 2022	2022NE002299	2022OB008598	R\$ 5.899.282,54	R\$ 4.343.532,10	11/03/2023
		2022NE002300	2022OB008599		R\$ 1.301.147,35	
		2022NE002301	2022OB008600		R\$ 182.412,04	
		2022NE002302	2022OB008594		R\$ 72.191,05	
FEVEREIRO		2022NE002299	2022OB008593	R\$ 5.899.282,54	R\$ 4.343.532,10	11/03/2023
		2022NE002300	2022OB008596		R\$ 1.301.147,35	
		2022NE002301	2022OB008595		R\$ 182.412,04	
		2022NE002302	2022OB008597		R\$ 72.191,05	
MARÇO		2022NE002299	2022OB022531	R\$ 5.899.282,54	R\$ 4.343.532,10	29/04/2023
		2022NE002300	2022OB022530		R\$ 1.301.147,35	
		2022NE002301	2022OB022532		R\$ 182.412,04	
		2022NE002302	2022OB22533		R\$ 72.191,05	
ABRIL	2º E 3º T.A. 2022	2022NE00382	2022OB029596	R\$ 6.409.417,56	R\$ 1.301.147,35	09/05/2022
		2022NE003181	2022OB029515		R\$ 3.954.906,28	09/05/2022
		2022NE003184	2022OB029513		R\$ 72.191,05	09/05/2022
		2022NE003183	2022OB029514		R\$ 182.412,04	09/05/2022
		2022NE002299	2022OB026399		R\$ 388.625,82	11/05/2022
MAIO		2022NE003182	2022OB037030	R\$ 6.409.417,56	R\$ 1.581.740,43	08/06/2022
		2022NE003181	2022OB037029		R\$ 4.473.074,04	08/06/2022
		2022NE003183	2022OB037032		R\$ 182.412,04	08/06/2022
		2022NE003184	2022OB037031		R\$ 72.191,05	08/06/2022
JUNHO		2022NE003182	2022OB043242	R\$ 6.409.417,56	R\$ 1.581.740,43	23/06/2022
		2022NE003181	2022OB043243		R\$ 4.473.074,04	23/06/2022
		2022NE003183	2022OB043245		R\$ 182.412,04	23/06/2022
	2022NE003184	2022OB043244	R\$ 72.191,05		23/06/2022	

JULHO	2022NE003182	2022OB054015	R\$ 6.409.417,56	R\$ 1.681.740,43	19/07/2022
	2022NE003181	2022OB054014		R\$ 4.473.074,04	
	2022NE003183	2022OB054017		R\$ 182.412,04	
	2022NE003184	2022OB054021		R\$ 72.191,05	
AGOSTO	2022NE003181	2022OB058726	R\$ 6.409.417,56	R\$ 4.479.417,56	11/08/2022
	2022NE003182	2022OB058725		R\$ 1.680.000,00	
	2022NE003184	2022OB058728		R\$ 70.000,00	
	2022NE003183	2022OB058727		R\$ 180.000,00	
SETEMBRO	2022NE003181	2022OB072754	R\$ 6.409.417,56	R\$ 6.409.417,56	20/09/2022
OUTUBRO	2022NE021759	2022OB080672	R\$ 6.409.417,56	R\$ 182.412,04	26/10/2022
	2022NE021760	2022OB080673		R\$ 4.473.074,04	26/10/2022
	2022NE021761	2022OB080671		R\$ 72.191,05	26/10/2022
	2022NE003182	2022OB080602		R\$ 1.681.740,43	25/10/2022
NOVEMBRO	2022NE003180	2022OB105901	R\$ 6.409.417,56	R\$ 1.681.740,43	13/11/2022
	2022NE021760	2022OB089099		R\$ 4.473.074,04	14/11/2022
	2022NE021759	2022OB089038		R\$ 182.412,04	14/11/2022
	2022NE021761	2022OB088041		R\$ 72.191,05	14/11/2022
DEZEMBRO	2022NE003182	2022OB101101	R\$ 6.409.417,56	R\$ 1.681.740,43	13/12/2022
	2022NE021760	2022OB0097571		R\$ 4.473.074,04	14/12/2022
	2022NE021759	2022OB097572		R\$ 182.412,04	14/12/2022
	2022NE021761	2022OB097573		R\$ 72.191,05	14/12/2022
TOTAL			R\$ 75.382.605,66	R\$ 74.872.470,64	-

Cumpre-nos esclarecer que o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SEE nº. 001/2020, fora formalizado com vigência de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, e, em ato contínuo, o 2º Termo Aditivo teve vigência programada para 01 de abril de 2022. Por fim, o 3º Termo Aditivo, apenas, fora a consolidação da repactuação financeira do instrumento. Dessa forma, há uma segmentação na execução financeira do antedito instrumento, em conformidade ao demonstrado acima.

Diante do exposto, logo se pode concluir que para o período de **Janeiro a Dezembro**, o valor global previsto para desembolso, em conformidade aos Plano de Trabalhos dos Aditivos ao CG nº 001/2020 seria de **R\$ 75.382.605,66 (setenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, sessentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, com parcelas mensais previstas de **R\$ 5.899.282,54 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, pertinente ao período de Janeiro a Março (2º T.A.), e **R\$ 6.409.417,56 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)**, pertinente ao período de Abril a Dezembro (2º T.A. e 3º T.A.).

Neste esteio, concluímos que no período fora recebido o montante de R\$ 74.872.470,64 (setenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). É válido ressaltar que houve um déficit financeiro a ser percebido pela O.S. de R\$ 510.135,02 (quinhentos e dez mil, cento e trinta e cinco reais e dois centavos), que até a competência de Dezembro/2022 não fora quitado.

Ademais, estão exibidos abaixo no Quadro 04 o extrato da execução física e financeira do do Contrato de Gestão nº. 001/2020, alusivo ao período de Janeiro a Dezembro/2022.

QUADRO 04 - Extrato de Execução Físico-Financeira
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nome da Entidade: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/O.S.

CNPJ Nº: 06.035.073/0001-03

Nome do Parceiro Público: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEE.

Resumo do Objeto do Contrato de Gestão nº. 001/2020: Apoio à gestão do Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, compreendendo os serviços técnico e operacional, visando propiciar a Secretaria Estadual de Esportes - SEE, suporte no gerenciamento organizacional, dinâmico e proativo, contribuindo assim para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Valor estipulado para o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão: R\$ 76.913.010,77 (setenta e seis milhões, novecentos e treze mil e dez reais e setenta e sete centavos).

Vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020: 01/04/2021 a 31/03/2022.

Vigência do 2 e 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020: 01/04/2022 a 31/03/2023.

METAS PACTUADAS	INDICADORES	VALOR GASTO NO PERÍODO (R\$)
META 01		REGIME CAIXA
Garantir o fornecimento e a distribuição dos gêneros alimentícios dispostos no subitem 5.2 deste instrumento, nas escolas estaduais, com alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, priorizando que os alimentos utilizados nos cardápios sejam adquiridos no Estado de Pernambuco, para fomento à economia local.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fornecer gêneros alimentícios, previstos no item 5.2 (quadro); 2. Garantir o abastecimento 100% das escolas regulares, semi-integrals, integrais, indígenas, quilombolas e programas especiais, atendidos pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes de forma centralizada; 3. Adotar ações em consonância com as normas diretrizes definidas pela Portaria Interministerial nº 1.010/2006, de 08/05/2006, Lei 11.947/2009 de 16/06/2009, Resolução CD/PNDE nº 26/2013 de 17/06/2013; RDC Nº 216/2003 (ANVISA); 4. Fortalecer as diretrizes da SEE, voltadas para a promoção de um atendimento alimentar saudável e equitativo aos estudantes da rede estadual de ensino; 5. Cumprir as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 6. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros 	R\$ 71.164.290,17

Realizar no mínimo 01 (uma) visita técnica por fornecedores de cada produto (planta industrial) e/ou distribuidores (centro de distribuição) dentro do prazo de cada distribuição, gerando relatórios técnicos, evidenciando a qualidade dos gêneros perecíveis, em conformidade com as especificações técnicas prevista no anexo I do termo de referência, assim como das condições higiênico-sanitária dos entregadores e veículos de transportes.	<p>Indicador: Índice de visitas Técnicas realizadas (IVTR)</p> <p>IVTR: (Número de Relatórios das Visitas Técnicas realizadas / Número de Relatórios das Visitas Técnicas previstas) x 100</p>	100%
TOTAL DE DESPESAS:		R\$ 74.539.196,35
- Taxa de Fiscalização do Sistema Integrado de Atividades Públicas Não-Exclusivas – TFSI: R\$ 344.305,63; - Tarifas Bancárias: R\$ 2.200,00		R\$ 346.505,63
Despesa Total do Período:		R\$ 74.885.701,98
Total da Receita no Período:		R\$ 74.821.071,94
Saldo Financeiro (bancário):		R\$ 35.369,96
<p>Nome, Cargo ou Função: do(s) Responsável(is) pela execução do Contrato de Gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bruno Campelo Rodrigues de Souza - Diretor Presidente CEASA-PE/O.S. • Pietro Duarte de Sousa - Diretor de Programas Especiais CEASA-PE/O.S. 		

Por fim, apresentamos a evolução da execução física das metas pactuadas, conforme demonstrado abaixo:

4.1. RESULTADOS ALCANÇADOS - COMPARATIVO DAS METAS

Conforme demonstrado no quadro de execução físico-financeira disposto no tópico anterior, para o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2020, foram repactuadas as 02 metas com suas respectivas submetas, tendo em vista a relevância ao apoio à gestão do Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, compreendendo os serviços técnico e operacional, dinâmico e proativo, contribuindo assim para promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Nesta perspectiva, seguem transcritos os escopos pré-estabelecidos para execução das Metas em vigor, bem como, os resultados alcançados e evolução no período, a saber:

a) MACROPROCESSO 01:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Quadro 05 - Descrição da Meta 01

META 01	
Garantir o fornecimento e a distribuição dos gêneros alimentícios nas escolas estaduais, com alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, priorizando que os alimentos utilizados nos cardápios sejam adquiridos no Estado de Pernambuco, para fomento à economia local.	
VALOR ANUAL PREVISTO:	R\$ 71.646.705,98
OBJETIVOS:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Fornecer gêneros alimentícios perecíveis; 2. Garantir o abastecimento 100% das escolas regulares, semi-integrais, integrais, indígenas, quilombolas e programas especiais, atendidos pela Secretaria Estadual de Educação de forma centralizada. 3. Adotar ações em consonância com as normas e diretrizes definidas pela Portaria Interministerial nº 1.010/2006, de 08.05.2006, Lei 11.947/2009 de 16.05.2009, Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 (FNDE); RDC n. 216/2003 (ANVISA); 4. Fortalecer as diretrizes da SEE, voltadas para a promoção de um atendimento alimentar saudável e equitativo aos estudantes da rede estadual de ensino; 5. Cumprir as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 6. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis; 7. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados; 8. Fortalecer a economia local. 	
SUBMETAS:	PERCENTUAL DE DESEMPENHO ESPERADO:
1.1 Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas escolas estaduais, de acordo com cronograma pré-estabelecido entre as partes.	100% de Regularidade da Entrega dos gêneros alimentícios perecíveis nas escolas da Rede Estadual.
1.2 Garantir o alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as especificações técnicas previstas no anexo A do presente termo de referência, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, sobre os quais deverá ser exercido um rígido controle (junto aos fornecedores/produtores, através de análises laboratoriais para os gêneros fornecidos pela O.S. de modo que atinja o Índice de Qualidade Nutricional - IQN de 100% (cem por cento).	100% da qualidade de segurança alimentar e nutricional dos gêneros alimentícios perecíveis.

Para o desenvolvimento e atendimento aos objetivos descritos acima, são desencadeadas atividades por parte deste CEASA-PE/O.S. voltadas ao abastecimento alimentar e análise técnico-nutricional dos insumos alimentares perecíveis, mediante prévia anuência da SEE, observados os termos pactuados no plano de ação, com destaque para as seguintes atividades:

- Promover a gestão dos insumos perecíveis (carne moída, charque, frango, ovos, acém, carne moída moldada congelada e temperada de peixe e lombo suíno), no tocante à aquisição e entrega nas escolas, uma vez que são necessários à produção diária da alimentação escolar dos beneficiários do Programa;

- Garantir a regularidade de entrega dos gêneros perecíveis em todas as escolas estaduais, contempladas por esta ação, na periodicidade pré-estabelecida pela SEE.

Nesta atividade, cabe ressaltar que, a pedido da SEE, todas as entregas dos gêneros perecíveis estão sendo realizadas em periodicidade mensal, considerando que o cardápio e quantitativo de gêneros são elaborados para 20 (vinte) dias letivos, com os *per capita*s e incidências variadas de acordo com os respectivos programas da Secretaria de Educação, conforme definição da equipe de nutrição da SUPAE da SEE, para fins de distribuição, via CEASA-PE/O.S.

- Garantir o alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as especificações técnicas, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, exercendo um rígido controle junto aos fornecedores/produtores;
- Garantir o alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as especificações técnicas previstas no anexo A do presente termo de referência, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, sobre os quais deverá ser exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores, através de análises laboratoriais para os gêneros fornecidos pela O.S. de modo que atinja o Índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento).

Neste sentido, há necessidade de aquisição e distribuição por este CEASA-PE/O.S. de gêneros alimentícios perecíveis com aspectos higiênico sanitários satisfatórios que não apresentem nenhuma contaminação de natureza biológica, física ou química em níveis que comprometam a saúde dos comensais.

Pelo exposto, regularmente foram encaminhadas pelo CEASA-PE/O.S ao laboratório credenciado junto à O.S., as amostras dos insumos alimentares perecíveis, que correspondem ao período de **Janeiro a Dezembro do exercício de 2022**, dos gêneros: **ovo, carne moída, lombo suino, coxa e sobrecoxa de frango e carne moldada de peixe**, adquiridos para o Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco. O referido laboratório emite ao CEASA-PE/O.S, os resultados das análises que variam de acordo com cada produto por determinação das legislações atreladas e vigentes.

A interpretação e mensuração dos resultados contemplados nos laudos conclusivos, das referidas análises, é de atuação da atividade técnico-nutricional, que utiliza os critérios e padrões de qualidade e as Normas Vigentes para conclusão dos resultados quanto aos achados dos alimentos examinados.

Desta forma, identificam-se os insumos alimentares aptos ao consumo humano, garantindo a qualidade alimentar e nutricional aos beneficiários do Programa.

a.1) Resultado da Meta 01

Para o período em medição, **100%** das submetas da **Meta 01** foram atingidas com êxito por este CEASA-PE/O.S. asseverando a regularidade de entrega dos insumos alimentares perecíveis e o índice de qualidade nutricional.

Indicador: Número de Distribuições Previstas (NDP) 200 dias letivos e Índice de Qualidade Nutricional no período de pertinente à execução do CG n°. 001/2020.

Meta 01	Percentual Pactuado	Percentual Alcançado	Instrumento
Submeta 1.1 Indicador: Número de Distribuições Previstas (NDP)* 200 dias letivos	100%	100%	Cronograma de entrega dos gêneros perecíveis acordado entre as partes.
Submeta 1.2 Indicador: Índice de Qualidade Nutricional - IQN**	100%	100%	Laudos das análises aprovadas.

*Para o cálculo do **NDP** é considerado Número de Escolas que receberam dentro do prazo / Número de Escolas Previstas x 100.

** Para o cálculo do **IQN** é considerado o Número de Análises de Alimentos Aprovadas / Número de Análises de Alimentos Realizadas x 100.

a.1) Evolução da Meta 01

O CEASA-PE/O.S., alcançou o percentual de **100% (cem por cento)** de cumprimento da **Meta 01**, através de suas respectivas **Submetas 1.1 e 1.2**, promovendo exitosamente a racionalização e otimização dos recursos disponíveis no Programa de Alimentação Escolar, atendendo de forma transparente, as diretrizes da meta em epígrafe.

Além dos benefícios relacionados anteriormente, advindos da meta em comento, destaca-se, ainda, o compromisso deste CEASA-PE/O.S. com a regularidade na entrega dos insumos alimentares perecíveis de boa qualidade sanitária, sensorial e nutricional, devidamente evidenciados através das **análises microbiológicas** realizadas, promovendo um substancial incremento no padrão de qualidade nutricional e microbiológica dos insumos alimentares perecíveis sob sua gestão.

Quanto à execução da Submeta 1.1, cumpre-nos registrar que fora realizada solicitação por parte SEE para distribuição, no período de Janeiro a Dezembro do ano letivo de 2022, a entrega dos gêneros perecíveis: **Ovo, Frango e Carne Moída, Lombo Suíno e Carne Moldada de Peixe.**

Dessa forma, para a distribuição citada, fora demandado pela SEE o cronograma, conforme discriminado abaixo:

Quadro 06 - Distribuição do Gênero Perecível CARNE MOÍDA

DISTRIBUIÇÃO	PERÍODO
1ª DISTRIBUIÇÃO	24/01 A 09/02/2022
2ª DISTRIBUIÇÃO	23/02 A 11/03/2022 E 07/03 A 18/03/2022
3ª DISTRIBUIÇÃO	06/04 A 29/04/2022
4ª DISTRIBUIÇÃO	23/05 A 08/06/2022
5ª DISTRIBUIÇÃO	01/08 A 17/08/2022
6ª DISTRIBUIÇÃO	05/09 A 23/09/2022
7ª DISTRIBUIÇÃO	10/10 A 28/10/2022
8ª DISTRIBUIÇÃO	07/11 A 25/11/2022

Quadro 07 - Distribuição de Gênero Perecível FRANGO

DISTRIBUIÇÃO	PERÍODO
1ª DISTRIBUIÇÃO	31/01 A 16/02/2022
2ª DISTRIBUIÇÃO	14/03 A 30/03/2022
3ª DISTRIBUIÇÃO	04/04 A 27/04/2022
4ª DISTRIBUIÇÃO	16/05 A 01/06/2022
5ª DISTRIBUIÇÃO	13/06 A 05/07/2022
6ª DISTRIBUIÇÃO	25/07 A 10/08/2022
7ª DISTRIBUIÇÃO	29/08 A 16/09/2022
8ª DISTRIBUIÇÃO	03/10 A 21/10/2022
9ª DISTRIBUIÇÃO	31/10 A 22/11/2022

Quadro 08 - Distribuição de Gênero Percível OVO

DISTRIBUIÇÃO	PERÍODO
1ª DISTRIBUIÇÃO	31/01 A 16/02/2022
2ª DISTRIBUIÇÃO	14/03 A 30/03/2022
3ª DISTRIBUIÇÃO	04/04 A 27/04/2022
4ª DISTRIBUIÇÃO	16/05 A 01/06/2022
5ª DISTRIBUIÇÃO	13/06 A 05/07/2022
6ª DISTRIBUIÇÃO	01/08 A 17/08/2022
7ª DISTRIBUIÇÃO	05/09 A 23/09/2022
8ª DISTRIBUIÇÃO	10/10 A 28/10/2022
9ª DISTRIBUIÇÃO	07/01 A 25/11/2022

Quadro 09 - Distribuição de Gênero Percível PEIXE

DISTRIBUIÇÃO	PERÍODO
1ª DISTRIBUIÇÃO	09/05 A 25/05/2022
2ª DISTRIBUIÇÃO	20/06 A 05/07/2022
3ª DISTRIBUIÇÃO	01/08 A 17/08/2022
4ª DISTRIBUIÇÃO	05/09 A 23/09/2022

Quadro 10 - Distribuição de Gênero Percível LOMBO SUÍNO

DISTRIBUIÇÃO	PERÍODO
1ª DISTRIBUIÇÃO	09/05 A 25/05/2022
2ª DISTRIBUIÇÃO	20/06 A 05/07/2022
3ª DISTRIBUIÇÃO	25/07 A 10/08/2022
4ª DISTRIBUIÇÃO	29/08 A 16/09/2022
5ª DISTRIBUIÇÃO	03/10 A 21/10/2022
6ª DISTRIBUIÇÃO	31/10 A 22/11/2022
7ª DISTRIBUIÇÃO	06/12 A 22/12/2022

Desta forma, os resultados aqui expostos referem-se às distribuições dos gêneros perecíveis, pertinente às competências de **Janeiro a Dezembro/2022**, referente a execução do Contrato de Gestão nº. 001/2020, em detrimento das

quantidades dispostas abaixo e podendo ser constatadas nos "Anexos 01 e 02" dos Relatórios de Monitoramento Trimestral enviados a esta SEE.

Quadro 11 - Quantitativo demandado pela SEE para as distribuições dos Gêneros Perecíveis

FRANGO		
DISTRIBUIÇÃO	PERÍODO	SOLICITADO SEE (KG)
1ª DISTRIBUIÇÃO	31/01 A 16/02/2022	218.842
2ª DISTRIBUIÇÃO	14/03 A 30/03/2022	241.192
3ª DISTRIBUIÇÃO	04/04 A 27/04/2022	272.519
4ª DISTRIBUIÇÃO	16/05 A 03/06/2022	307.605
5ª DISTRIBUIÇÃO	13/06 A 05/07/2022	315.181
6ª DISTRIBUIÇÃO	25/07 A 10/08/2022	285.844
7ª DISTRIBUIÇÃO	29/08 A 16/09/2022	295.325
8ª DISTRIBUIÇÃO	03/10 A 21/10/2022	291.817
9ª DISTRIBUIÇÃO	31/10 A 22/11/2022	291.934
TOTAL		2.518.259

CARNE MOÍDA		
DISTRIBUIÇÃO	PERÍODO	SOLICITADO SEE (KG)
1ª DISTRIBUIÇÃO	24/01 A 09/02/2022	157.119
2ª DISTRIBUIÇÃO	RS/MS 23/02 A 11/03 E 07/03 A 18/03/2022	129.373
3ª DISTRIBUIÇÃO	06/04 A 29/04/2022	156.867
4ª DISTRIBUIÇÃO	23/05 A 08/06/2022	170.725
5ª DISTRIBUIÇÃO	03/08 A 17/08/2022	164.586
6ª DISTRIBUIÇÃO	05/09 A 23/09/2022	169.455
7ª DISTRIBUIÇÃO	10/10 A 28/10/2022	167.753
8ª DISTRIBUIÇÃO	07/11 A 25/11/2022	167.935
TOTAL		1.283.811

OVO		
DISTRIBUIÇÃO	PERÍODO	SOLICITADO SEE (UND)
1ª DISTRIBUIÇÃO	31/01 A 16/02/2022	1.420.560
2ª DISTRIBUIÇÃO	14/03 A 30/03/2022	1.264.430
3ª DISTRIBUIÇÃO	04/04 A 27/04/2022	1.313.820
4ª DISTRIBUIÇÃO	16/05 A 03/06/2022	1.580.370
5ª DISTRIBUIÇÃO	13/06 A 05/07/2022	1.547.790
6ª DISTRIBUIÇÃO	03/08 A 17/08/2022	1.234.560
7ª DISTRIBUIÇÃO	05/09 A 23/09/2022	1.338.550
8ª DISTRIBUIÇÃO	10/10 A 28/10/2022	1.834.770
9ª DISTRIBUIÇÃO	07/01 A 25/11/2022	1.834.770
TOTAL		13.359.610

PEIXE		
DISTRIBUIÇÃO	PERÍODO	SOLICITADO SEE (UND)
1ª DISTRIBUIÇÃO	09/05 A 25/05/2022	75.285
2ª DISTRIBUIÇÃO	20/06 A 05/07/2022	65.390
3ª DISTRIBUIÇÃO	03/08 A 17/08/2022	75.065
4ª DISTRIBUIÇÃO	05/09 A 23/09/2022	77.070
TOTAL		297.810

LONBO		
DISTRIBUIÇÃO	PERÍODO	SOLICITADO SEE (UND)
1ª DISTRIBUIÇÃO	09/05 A 25/05/2022	40.773
2ª DISTRIBUIÇÃO	20/06 A 05/07/2022	119.123
3ª DISTRIBUIÇÃO	25/07 A 10/08/2022	100.708
4ª DISTRIBUIÇÃO	23/08 A 16/09/2022	85.623
5ª DISTRIBUIÇÃO	03/10 A 21/10/2022	76.877
6ª DISTRIBUIÇÃO	31/10 A 22/11/2022	76.900
7ª DISTRIBUIÇÃO	06/12 A 27/12/2022	77.014
TOTAL		577.016

Neste esteio, considerando as demandas da SEE pertinente às distribuições elecandas acima acerca do ano letivo de 2022. Cumpre-nos registrar que no período, em questão, não houveram intercorrências que inviabilizassem a execução regular das distribuições, pelo CEASA-PE/O.S., concernentes ao Contrato de Gestão nº 001/2020, sendo assim, asseveramos que fora cumprido o Cronograma de Entrega estabelecido pela SEE.

Ademais, estão demonstrados no Quadro 12 os quantitavos demandados pela SEE, relativos as demandas emergenciais.

Quadro 12 - Quantitativo das Demandas Emergenciais - SEE

Item	Gênero Perecível	Unid.	Qtde.
1	CARNE MOIDA (2ª distribuição)	KG	1.171
2	CARNE MOIDA (3ª distribuição)	KG	13.804
3	CARNE MOIDA (5ª distribuição)	KG	3.972
3	FRANGO - Coxa e sobrecoxa congelada (2ª distribuição)	KG	1.317
4	FRANGO - Coxa e sobrecoxa congelada (3ª distribuição)	KG	1.622
5	FRANGO - Coxa e sobrecoxa congelada (4ª distribuição)	KG	22.545
6	FRANGO - Coxa e sobrecoxa congelada (6ª distribuição)	KG	5.991
7	OVO BRANCO MÉDIO - 50GR (2ª distribuição)	UND	3.090
8	OVO BRANCO MÉDIO - 50GR (3ª distribuição)	UND	137.790
9	OVO BRANCO MÉDIO - 50GR (4ª distribuição)	UND	122.820
10	OVO BRANCO MÉDIO - 50GR (6ª distribuição)	UND	25.350
11	LOMBO SUÍNO (1ª distribuição)	KG	29
12	LOMBO SUÍNO (2ª distribuição)	KG	720
13	LOMBO SUÍNO (3ª distribuição)	KG	1.472
14	CARNE MOLDADA DE PEIXE (1ª distribuição)	KG	90

À vista disso, conclui-se que a O.S. atendeu aos requisitos estabelecidos nos instrumentos supracitados, o que pode ser constatado por meio dos documentos anexos a este relatório, quais sejam: Cronograma das Distribuições e Solicitações de Distribuições constantes nos "Anexos 01 e 02" dos Relatórios de Monitoramento Trimestral enviados a esta SEE.

Quanto à execução da Submeta 1.2, o resultado do IQN foi atingido em atendimento às legislações brasileiras vigentes no que concernem aos parâmetros sanitários e de inocuidade alimentar referendadas nas especificações técnicas dos produtos, contempladas no Contrato de Gestão nº. 001/2020 que determinam: tipos, características, aspectos, padrões e variedade; além da validação das auditorias de monitoramento das condições higiênico-sanitárias dos fornecedores/produtores, promovendo o controle de qualidade dos gêneros perecíveis.

Em atendimento ao Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2020, o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA-PE/O.S. tem como finalidade o apoio à gestão do Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, **garantindo o alto padrão de qualidade de segurança alimentar e nutricional**, através de análises laboratoriais para os gêneros fornecidos pela O.S. de modo que atinja o índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento).

Isto posto, apresentamos na **Tabela 01**, abaixo, as análises laboratoriais realizadas nos gêneros alimentícios perecíveis distribuídos pela O.S. durante o período de **Janeiro a Dezembro de 2022**.

Tabela 01 - Demonstrativo de Análises Laboratoriais

Gênero	Análise Microbiológica	Análise Físico-química	Instrumento
CARNE DE FRANGO CONGELADO (Coxa e Sobrecoxa)	Próprio para o consumo	Próprio para o consumo	Laudo da Análise Laboratorial.
OVO BRANCO DE GALINHA (médio)	Próprio para o consumo	--	
CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	Próprio para o consumo	Próprio para o consumo	
LOMBO SUÍNO	Próprio para o consumo	Próprio para o consumo	
CARNE MOLDADA DE PEIXE	Próprio para o consumo	Próprio para o consumo	

Considerações:

- As análises foram realizadas pelo laboratório do ITEP – Instituto de Tecnologia de Pernambuco e laboratórios parceiros.
- Todos os resultados/pareceres técnicos são respaldados;
- RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e Instrução Normativa (IN) 60/2019.

O CEASA-PE/O.S. vem alcançando o percentual de **100%** de aprovação nas análises laboratoriais realizadas nos gêneros alimentícios perecíveis fornecidos, mantendo o padrão de qualidade nutricional dos gêneros adquiridos e distribuídos pela O.S., o qual pode ser constatado através dos **Luados Laboratoriais** constantes no **“Anexo 03” dos Relatórios de Monitoramento Trimestral** enviados a esta SEE.

Assim como, o compromisso contínuo e persistente dos fornecedores cadastrados quanto ao atendimento da qualidade sanitária dos insumos alimentares essencial à execução do Programa de Alimentação Escolar da Rede de Ensino Estadual.

b) MACROPROCESSO 02:

REALIZAR MONITORAMENTO TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

QUADRO 11- DESCRIÇÃO DA META 02

Meta 02	
DESCRIÇÃO:	Promover o efetivo monitoramento, controle e fiscalização dos gêneros alimentícios fornecidos pela O.S.
VALOR ANUAL PREVISTO:	R\$ 4.883.653,95
OBJETIVOS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Monitorar através do controle efetivo a qualidade dos gêneros alimentícios a serem distribuídas nas Unidades Escolares. 2. Mensurar e encaminhar para a SEE um relatório técnico com os resultados da inspeção de qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos pela O.S. e garantidos pelas plantas industriais, delineando a avaliação da segurança de alimentos.
SUBMETA 2.1	<p>Realizar no mínimo 01 (uma) visita técnica por fornecedores de cada produto (planta industrial) e/ou distribuidores (centro de distribuição) dentro do prazo de cada distribuição, gerando relatórios técnicos, evidenciando a qualidade dos gêneros perecíveis, em conformidade com as especificações técnicas prevista no anexo A do presente termo de referência, assim como as condições higiênicas sanitárias dos entregadores de veículo de transportes.</p> <p>PERCENTUAL DE DESEMPENHO ESPERADO:</p> <p>100% do monitoramento técnico dos gêneros perecíveis adquiridos pela O.S.</p>

Em atendimento ao Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº. 001/2020, o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA- PE/O.S. tem como finalidade o apoio à gestão do Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, **realizando atividades técnico-nutricionais necessárias à adequada alimentação escolar que estão dispostas na Resolução nº 006, de 08 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na Resolução nº465 de 23 de agosto de 2010 do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) e nos Manuais de Apoio para as Atividades Técnico-Nutricionais no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contribuindo assim para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto no Decreto estadual nº 44.351/2017, Lei estadual nº 11.743/2000 e Lei Federal nº 11.346/2006 em atendimento aos 399.389 estudantes**, matriculados nas 898 unidades escolares incluindo os anexos da rede pública estadual.

Reconhecida internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos

Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, segundo a Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020. Isto posto, as refeições produzidas e distribuídas nas Unidades Escolares devem ser adequadas quanto aos aspectos nutricionais, sensoriais e higiênico-sanitários, a fim de contribuir para a proteção e promoção da saúde dos escolares.

b.1) Resultado da Meta 02

No período em medição, período de **Janeiro a Dezembro/2022**, **100%** da **Submeta da Meta 02** foi atingida com êxito por este CEASA-PE/O.S., sendo cumprido o monitoramento, controle e fiscalização dos fornecedores de cada gênero perecível previsto no **CG nº 001/2020**.

Indicador: Índice de visitas técnicas realizadas (IVTR) no período de pertinente à execução do Contrato de Gestão.

Meta 02	Percentual Pactuado	Percentual Alcançado	Instrumento
Submeta 2.1 Indicador: Índice de visitas técnicas realizadas (IVTR)	100%	100%	Cronograma de monitoramento, dos gêneros alimentícios fornecidos pela O.S. e checklist higiênico-sanitário.

* Para o cálculo do **IVTR** é considerado o Número de Relatórios das Visitas Técnicas Realizadas/ Número de Relatório das Visitas Técnicas Previstas x 100.

** Fora considerado para o cálculo, visitas mensais aos fornecedores visando a garantia das condições higiênico-sanitárias como forma de assegurar a distribuição de gêneros perecíveis com alto padrão de qualidade.

Em relação à **Submeta 2.1 da Meta 02** esta concerne no efetivo monitoramento, controle e fiscalização dos gêneros alimentícios fornecidos pela O.S., bem como, as auditorias realizadas pela equipe técnico-nutricional da instituição que adotam práticas de inspeção sanitária, contemplando os requisitos

sanitários necessários ao diagnóstico percentual do nível de segurança alimentar assegurado pelos fornecedores/produtores dos gêneros alimentícios perecíveis.

Dessa forma, a identificação periódica dos desvios sanitários garante o grau da qualidade e segurança alimentar dos gêneros alimentícios perecíveis quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades.

b.2) Evolução da Meta 02:

Para o Monitoramento técnico das condições higiênico-sanitárias, a equipe de nutrição do CEASA-PE/O.S. utiliza como instrumento de trabalho um *checklist*, elaborado a partir das normas propostas na **RDC N.º 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** e na **RDC n.º 275, de 21 de outubro de 2002**, seguindo os critérios de conformidade ou não conformidade higiênico sanitária, de acordo com a legislação vigente (ANVISA) e aprovado pela Responsável Técnica do Programa de Alimentação Escolar da SEE. O aludido *checklist* é composto dos aspectos sanitários, abordando as condições higiênico-sanitárias dos fornecedores e produtores.

Após a aplicação do *checklist*, os achados das conformidades e não conformidades quanto aos aspectos inspecionados, são consolidados, a fim de mensurar o percentual do nível de conformidade higiênico-sanitária, e, posteriormente são classificadas segundo o nível de conformidade de segurança alimentar correspondente: **ótimo (91%-100%), bom (76%-90%), regular (51%-75%), a desejar (0%-50%)**.

Com a finalidade de garantir a qualidade dos gêneros fornecidos pelo Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (CEASA-PE/O.S.) no Programa de Alimentação Escolar do Governo do Estado foram realizadas no período em as visitas técnicas constantes no Quadro 13 abaxio, onde foi aplicado o *checklist* higiênico-sanitário, constante no **"Anexo 04" dos Relatórios de Monitoramento Trimestral** enviados a esta SEE, em conformidade à RDC n.º 216/2004 e RDC n.º 275/2002, ambas da ANVISA nos seguintes fornecedores:

- **PLANUS** que contempla o fornecimento dos gêneros ovos, carne moída moldada temperada de peixe e frango (coxa e sobrecoxa).
- **F ARRUDA** que contempla o fornecimento do gênero carne moída e lombo suíno.

Em vista disso, as visitas técnicas realizadas pela equipe de nutrição do

CEASA-PE/O.S. no período em questão para qualificação e certificação dos fornecedores, apresentou os seguintes resultados, conforme discriminado no **Quadro 13** abaixo.

Quadro 13. Visitas técnicas pela equipe de nutrição do CEASA-PE/O.S.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

DATA:	FORNECEDOR:	OBJETIVO:	RESULTADO:
10/01/2022	PLANUS	Realizar o monitoramento sistemático, em se tratando das condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos perecíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco	Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO) .
12/01/2022	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO) .
13/01/2022	PLANNUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 85% (BOM) . As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.
25/01/2022	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 98,3% (ÓTIMO) . As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.
08/02/2022	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO) .
16/02/2022	PLANUS		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 90,4% (BOM) . As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.
17/02/2022	FARRUDA		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 96,7% (ÓTIMO) . As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.

28/02/2022	F ARRUDA	<p>Realizar o monitoramento sistemático em se tratando das condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos perecíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco.</p>	<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 92,6% (ÓTIMO). As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
15/03/2022	F ARRUDA		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 95% (ÓTIMO). As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
16/03/2022	PLANUS		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 98,6% (ÓTIMO). As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
23/03/2022	PLANUS		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).</p>
24/03/2022	PLANUS		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).</p>
30/03/2022	F ARRUDA		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 95% (ÓTIMO). As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
12/04/2022	F ARRUDA		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 93,4% (ÓTIMO). As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
20/04/2022	PLANUS		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 98,5% (ÓTIMO). As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
26/04/2022	F. ARRUDA		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 89,3% (BOM). As tratativas</p>

29/06/2022	F. ARRUDA	<p>Realizar o monitoramento sistemático, em se tratando das condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos perecíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco.</p>	<p>alimentar em 100% (ÓTIMO).</p> <p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 77% (BOM). As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
06/07/2022	PLANUS		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).</p>
08/07/2022	PLANUS		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 36,7% (A DESEJAR).</p>
14/07/2022	F ARRUDA		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 78,9% (BOM). As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
25/07/2022	F ARRUDA		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 80% (BOM). As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
02/08/2022	PLANUS		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 47,1% (A DESEJAR). As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
PLANUS	04/08/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).</p>
PLANUS	04/08/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 84,05% (BOM). As tratativas para as não conformidades ponttuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>

PLANUS	09/08/2022	<p>Realizar o monitoramento sistemático, em se tratando das condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos perecíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco.</p>	<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 92,8% (EXCELENTE)</p>
FARRUDA	10/08/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 90,7% (BOM).</p>
FARRUDA	12/08/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 91,8% (EXCELENTE). As tratativas para as não conformidades pontuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
PLANUS	17/08/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 83,3% (BOM). As tratativas para as não conformidades pontuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
PLANUS	23/08/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (EXCELENTE).</p>
FARRUDA	29/08/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 94,9% (EXCELENTE). As tratativas para as não conformidades pontuadas na última visita foram corrigidas parcialmente ficando pendentes alguns pontos a serem tratados com o prazo até a próxima visita.</p>
PLANUS	29/08/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 86% (BOM). As tratativas para as não conformidades pontuadas na última visita foram corrigidas parcialmente ficando pendentes alguns pontos a serem tratados com o prazo até a próxima visita.</p>
PLANUS	30/08/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 95,8% (EXCELENTE). As tratativas para as não conformidades pontuadas na última visita foram corrigidas parcialmente ficando pendentes alguns</p>

			pontos a serem tratados com o prazo até a próxima visita.
PLANUS	21/09/2022	Realizar o monitoramento sistemático, em se tratando das condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos perecíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco.	Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 91,5% (EXCELENTE) . As tratativas para as não conformidades pontuadas na última visita foram corrigidas parcialmente ficando pendentes alguns pontos a serem tratados com o prazo até a próxima visita.
PLANUS	26/09/2022		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 98% (EXCELENTE) . As tratativas para as não conformidades pontuadas na última visita foram corrigidas parcialmente ficando pendentes alguns pontos a serem tratados com o prazo até a próxima visita.
F ARRUDA	28/09/2022		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 94,3% (EXCELENTE) . As tratativas para as não conformidades pontuadas na última visita foram corrigidas parcialmente ficando pendentes alguns pontos a serem tratados com o prazo até a próxima visita.
PLANUS	29/09/2022		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 40,6% (A DESEJAR) . As tratativas para as não conformidades pontuadas na última visita foram corrigidas parcialmente ficando pendentes alguns pontos a serem tratados com o prazo até a próxima visita.
PLANUS	09/10/2022		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 94% (ÓTIMO) .
F. ARRUDA	10/10/2022		Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 96,6% (ÓTIMO) .

F. ARRUDA	20/10/2022	<p>Realizar o monitoramento sistemático, em se tratando das condições higiênico-sanitárias, segundo as legislações ANVISA, com a finalidade de averiguar os requisitos sanitários para a garantia da qualidade dos alimentos perecíveis destinados à Alimentação Escolar do Governo do Estado de Pernambuco.</p>	<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 85,9% (BOM). As tratativas para as não conformidades pontuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
PLANUS	24/10/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 97,9% (EXCELENTE). As tratativas para as não conformidades pontuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
PLANUS	24/10/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários insatisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 78,2% (BOM). As tratativas para as não conformidades pontuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
PLANNUS	26/10/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 98% (EXCELENTE). As tratativas para as não conformidades pontuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
PLANUS	27/10/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 100% (ÓTIMO).</p>
PLANUS	03/11/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 69,2% (REGULAR). As tratativas para as não conformidades pontuadas serão observadas na próxima visita técnica.</p>
PLANUS	29/11/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários satisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 84% (BOM).</p>
PLANUS	19/12/2022		<p>Apresenta requisitos higiênico-sanitários insatisfatórios, em acordo com os parâmetros definidos nas legislações ANVISA, classificando segundo o nível de segurança alimentar em 31,9% (A DESEJAR).</p>

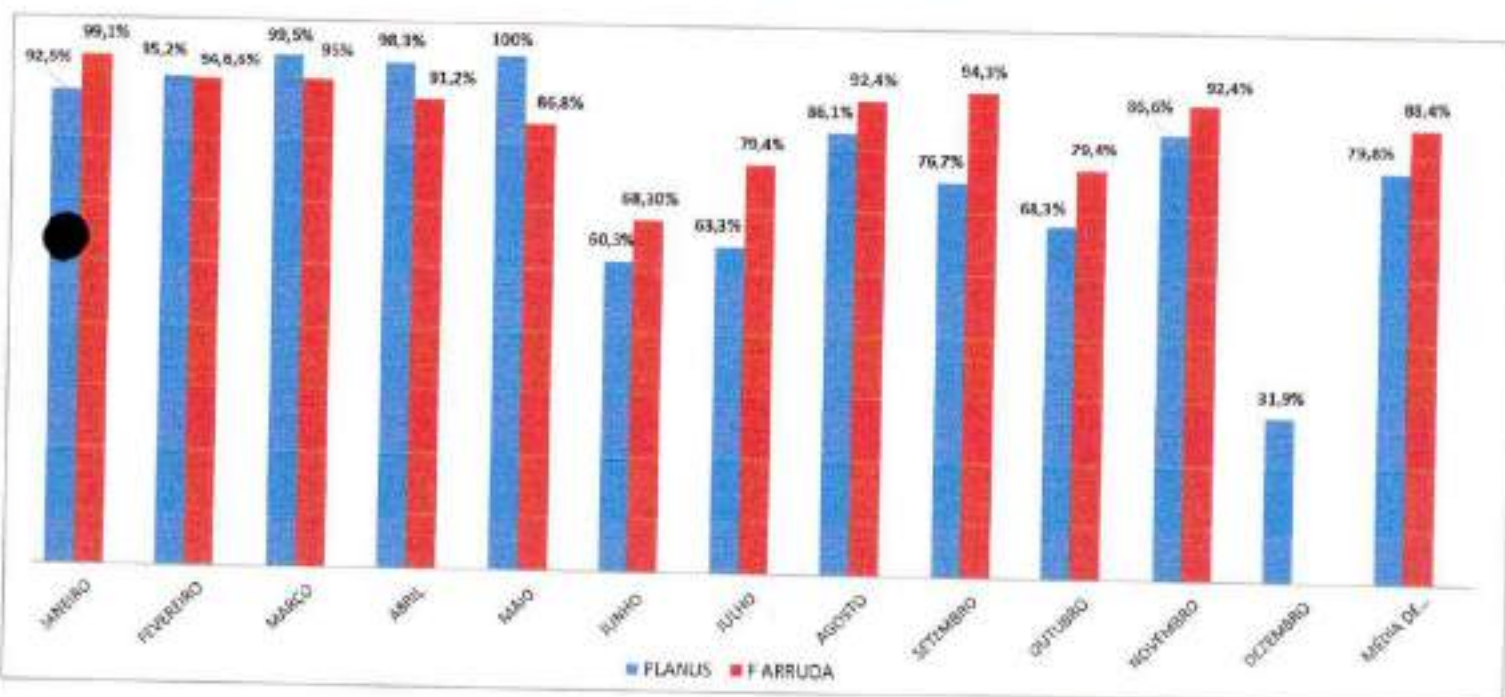
Ressalta-se que durante o período em medição também foram realizadas as atividades de processamento dos dados obtidos, elaboração de cronogramas para execução das visitas técnicas aos fornecedores/produtores dos gêneros perecíveis e implantação de ferramentas junto aos fornecedores para melhor controle da qualidade dos gêneros.

Neste diapasão, como forma de evidenciar e demonstrar o monitoramento, controle e fiscalização promovidos pela equipe do CEASA-PE/O.S. durante o período em questão, constantes no "Anexo 05" denominado de memorial fotográfico das visitas técnicas, incluído nos **Relatórios de Monitoramento Trimestral** enviados a esta SEE.

Ressaltamos que o foco nesta meta centra-se na responsabilidade da O.S. com a qualidade e sanidade alimentar dispostas nas legislações sanitárias vigentes, no que concerne sempre a busca de uma alimentação de boa qualidade sanitária, sensorial e nutricional.

Por fim, a meta apresenta durante o período, os resultados do nível conformidade das empresas fornecedoras, conforme descrito no **Gráfico 01**, pertinentes a **F ARRUDA** e **PLANUS**.

Gráfico 01. Resultado do percentual de conformidade dos fornecedores
Período: Janeiro a Dezembro/2022



Buscando o atendimento às legislações vigentes, em todas as suas instâncias e considerando que o objetivo da **Submeta 2.1 da Meta 02** concerne no efetivo monitoramento, controle e fiscalização dos gêneros alimentícios fornecidos pela O.S., a equipe de Nutrição observa todas as não conformidades presentes nos fornecedores desde itens estruturais; condições de higiene dos utensílios e equipamentos; abastecimento de água; controle integrado de pragas; até os aspectos relacionados com a saúde e o treinamento dos colaboradores.

Posto isto, a resposta exitosa no período, ou seja, com manutenção da classificação de nível **BOM** no período de **Janeiro à Dezembro/2022** está diretamente relacionada ao monitoramento sistemático das condições higiênico sanitárias nos fornecedores, na realização:

- Inspeções sistemáticas das condições de higiene dos utensílios e equipamentos; abastecimento de água; controle integrado de pragas; aspectos relacionados com a saúde dos colaboradores, visando garantir que todas as condições higiênico-sanitárias contidas na legislação sejam atendidas de forma irrestrita;
- Plano de ação para os achados insatisfatórios em se tratando do não atendimento às normativas sanitárias propostas pela legislação;
- Pronto atendimento às demandas emergenciais no controle higiênico-sanitário;
- Entre outras associadas.


5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento apresentou os resultados obtidos a partir da gestão do CEASA/PE-O.S. no desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco, demonstrando sua exitosa execução durante o período de **Janeiro a Dezembro/2022**, alcançando plenamente todas as metas e submetas propostas, ratificando a importância de continuidade das ações executadas pela O.S..


Outrossim, há de se ressaltar, o ganho orçamentário e financeiro, uma vez, ser este Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco uma empresa sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, objetivando a execução de Atividades Públicas não-exclusivas, em que, com o modelo aplicado e a expertise adquirida nos anos desde sua criação, vem conseguindo superávit na execução do plano de trabalho.

Finalizando, colocamo-nos à sua disposição para esclarecer qualquer ponto desse relatório.

Atenciosamente,



Pietro Duarte de Sousa
Diretor de Programas Especiais



Bruno Campelo Rodrigues de Souza
Diretor Presidente